



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2018.

Em, 24 de setembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO
PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.13 DO PROJETO DE
LEI Nº 93/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.**

O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art.1º - Fica modificado o § 1º do Art. 13 do Projeto de Lei nº 93/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13 (...)

§ 1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida, especialmente da dívida pública municipal interna, priorizando, nesse caso, a quitação dos débitos com o servidor público municipal, tais como pagamentos atrasados, gratificações, enquadramentos, isonomia, reajustes, descontos indevidos, triênios, quinquênios e férias, tanto de ativos quanto de aposentados”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Após minuciosa análise, propomos a presente Emenda para melhor adequação da matéria.